



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO n° 39/2018

Processo Administrativo n.º 53/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/06/2018.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sd. 107
P. 61
L. 52

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 127/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 09/04/18

ASSUNTO: Reabertura de processo licitatório aquisição de veículo

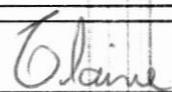
Mediante Autorização desta secretaria Municipal de Saúde solicitamos a Vossa Senhoria a reabertura processo licitatório para aquisição de veículos com recurso do transporte sanitário.

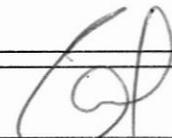
Quantidade	Especificação
01	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 – Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de arter. Adesivado com padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

09, 01, 18
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/04/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ITEM	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) VAN	R\$80.500,00	1 Unidade	R\$80.500,00

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL / (1) MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	Nº Licitação: 700921	18/12/2017	R\$80.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$80.500,00

Valor Global:

R\$80.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: VAN R\$80.500,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade

Veículo tipo MINI VAN 07 lugares, zero Km, ano/modelo 2017 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca, motor a partir de 1,4, flex (gasolina/etanol), potência mínima 85 CV, Ar condicionado, vidros, travas, retrovisores elétricos e farol de neblina originais de fábrica, rádio integrado ao painel com viva-voz Bluetooth, entrada USB originais de fábrica, freios ABS e EDB, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, grade frontal na cor do veículo, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para choques na cor do veículo, Capacidade mínima de combustível de 50 (cinquenta) litros. Com Transmissão manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, com suspensão dianteira e traseira com amortecedores hidráulicos, suspensão traseira com eixo rígido e barra estabilizadora, pneus mínimo 175/60 R14. O veículo deve

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$80.500,00

Orgão: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL / (1) MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

Data: 18/12/2017 13:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, 0KM, TIPO VAN, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: VAN - Veículo tipo MINI VAN 07 lugares, zero Km, ano/modelo 2017 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca, motor a partir de 1.4, flex (gasolina/etanol), potência mínima 85 CV. Ar condicionado, vidros, alarme, travas, retrovisores elétricos e farol de neblina originais de fábrica, rádio integrado ao painel com viva-voz Bluetooth, entrada USB originais de fábrica, freios ABS e EDB, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica. Volante com regulagem de altura, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, grade frontal na cor do veículo, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, pára choques na cor do veículo. Capacidade mínima de combustível de 50 (cinquenta) litros. Com Transmissão manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, com suspensão dianteira e traseira com amortecedores hidráulicos, suspensão traseira com eixo rígido e barra estabilizadora, pneus mínimo 175/60 R14. O veículo dever

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:700921

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2018 11:20

Homologação: 02/03/2018 11:20

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.035.532/0004-20 * VENCEDOR *	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R\$78.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GM / Spin LTZ 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca demarchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível - garantia mínima de 12 meses e assistência Técnica própria no máximo a 80 km/ com adesivos conforme Secretaria Est Saúde / Primeiro emplacamento em Agudos do Sul / PR

Endereço:

COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	R\$83.000,00
---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo tipo MINI VAN 07 lugares, zero Km, ano/modelo 2017 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca, motor a partir de 1.4, flex (gasolina/etanol), potência mínima 85 CV. Ar condicionado, vidros, alarme, travas, retrovisores elétricos e farol de neblina originais de fábrica, rádio integrado ao painel com viva-voz Bluetooth, entrada USB originais de fábrica, freios ABS e EDB, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica. Volante com regulagem de altura, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, grade frontal na cor do veículo, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, pára choques na cor do veículo. Capacidade mínima de combustível de 50 (cinquenta) litros. Com Transmissão manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, com suspensão dianteira e traseira com amortecedores hidráulicos, suspensão traseira com eixo rígido e barra estabilizadora, pneus mínimo 175/60 R14. O veículo deverá ser entregue balanceado. MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN LTZ

Endereço:



DNG 201/18

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

São Paulo, 09 de Abril de 2018.

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
CNPJ: 95.561.080/0001-60
Fone: (43) 3266-8100
E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.S.as, temos a grata satisfação de submeter a vossa apreciação, proposta de fornecimento de veículos Mercedes - Benz, como segue:

**ITEM 01: 01 (UM) VEÍCULO MERCEDES-BENZ VITO TOURER 119
VAN 07 PASSAGEIRO + 01 MOTORISTA. CONFORME DESCRITO ABAIXO:****DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**

Especificação Técnica: MINI VAN Mercedes-Benz, modelo Vito119 CDI, zero quilometro, ano/modelo 2017/2018, na cor branca, preta e prata, tração traseira e rodagem simples; **Motor:** Mercedes - Benz modelo M274, Turbo Intercooler; 04 cilindros em linha, 16 válvulas, por cilindro; com 184 CV de potência; **Torque máximo:** 30,6 mkgf; **Combustível:** Flex (Gasolina/Etanol) - Common-rail Direct Injection (CDI); **Tração:** traseira; **Freio:** Sistema hidráulico de duplo circuito, servo depressão, a disco em todas as rodas com disco frontais autoventilados, c/ ESP Adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS/ASR;/BAS/EBV; **Suspensão:** Dianteira: tipo independente, tipo MCPerson, com conjunto de molas helicoidais e barra estabilizadora **traseira:** tipo independente, com conjunto de molas helicoidais e barra estabilizadora; Rodas: 195/65R16C e Pneus 195/65 R 16C; **Direção:** Elétrica; **Câmbio:** Sincronizado com 6 marchas à frente e 1 ré; **Tanque de Combustível:** 70 litros; **Distancia Entre - Eixos:** 3.200mm; **PBT:** 3.050Kg. **Dimensões:** Comp.5.140mm X Largura 1.928mm X Altura 1.910mm. **Dimensões Internas:** Comp. 2.831 mm, Altura 1.392mm, Largura 1.695mm.

CARACTERÍSTICAS

Veículo Mercedes-Benz, modelo Vito Tourer 119 com capacidade para transportar 07 (sete) passageiros mais 01 (Um) motorista, com todos os demais itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

MODELO	ANO/MODELO	PREÇO UNIT. X PREÇO TOTAL
VITO Van 7+1	2018/2019	R\$ 255.000,00

Prazo de Entrega: 120 dias**Condições de Pagamento:** À vista**Validade da Proposta:** 30 dias**Garantia** - Os veículos 0Km Mercedes-Benz tem garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.

Jorge Fernando Zanotto - Diretor

CNPJ 61.591.459/0002-82

Tel./Fax: (11) 3933- 9007

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933-9000



São Paulo, 10 de Abril de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

COTAÇÃO

Razão Social: V3 Comercio de equipamentos e ferramentas – Eireli
CNPJ: nº 29.062.196/0001-20,

Endereço: Rua Nicolau Singer, 60 – Jardim Nossa Senhora de Fátima/São
Bernardo do Campo – São Paulo

Cep: 09820-310

Fone: (11) 4396 5822,

e-mail: Verusca.mondim@gmail.com - davi.mondim.rp@gmail.com

Apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento dos
itens, conforme relação abaixo:

Veículo novo, zero km, ano/modelo 2018/2018, minivan, tipo
passageiro, de fabricação nacional, com capacidade para 7 (SETE)
passageiros mais bagagem, conforme CRLV, motorização mínima
de 1400 cilindradas, branca, 4 cilindros, bicomustível (flex),
ano/modelo 2018/2018, 2 portas dianteiras e 2 traseiras fixas,
porta malas com mínimo de 600 litros, cambio manual com 5
marchas a frente e uma a ré, freios com ABS com distribuição
eletronica de frenagem, rodas de aço com calotas, AIR BAG duplo
frontal, com Ar Condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos
nas portas dianteiras e travamento elétrico em todas as portas,
alarme, limpador/lavador do vidro traseiro, desembaçador do
vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros, tanque de
combustível com capacidade para 53 litros, tapetes de borracha,
retrovisores externos com regulagem manual interna, frisos de
proteção lateral das portas dianteiras e traseiras, chave reserva,

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP

R. Nicolau Singer, nº60 – JD. Nossa Senhora de Fátima

Cep: 09820-310

Tel: (11) 98426-2460 – Davi Mondim – davi.mondim.rp@gmail.com

V3

manuais do proprietário de manutenção e de garantia, Adesivado
padrão APSUS
(Conforme modelo a ser fornecido) e todos os demais equipamentos e
acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito.

**FABRICANTE: GENERAL MOTORS
MODELO: SPIN 1.8 LTZ**

Valor Unitário: R\$ 81.900,00 (Oitenta e hum mil e Novecentos reais)

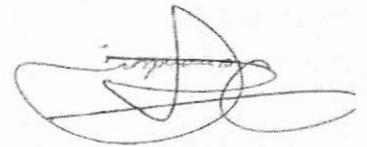
Prazo de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após entrega.

**Prazo de Entrega: Em até 60 (sessenta) dias após assinatura do
contrato/recebimento do Empenho.**

Garantia: 12 meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



**Verusca Cristina Mondin
Proprietária
CPF: 216.582.888-07**

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP

R. Nicolau Singer, nº60 – JD. Nossa Senhora de Fátima

Cep: 09820-310

Tel: (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/04/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/05/2018.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 16/04/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde num valor máximo previsto de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2750.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/05/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2750.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

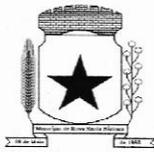
Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou



a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

"Lei n. 10.520/2002"

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do



juízo objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance nos autos justificativa da inviabilidade.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05: "*§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente*".

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade



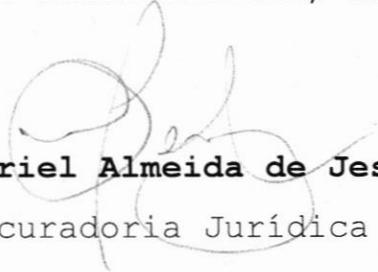
competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificção - a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2018
Processo Administrativo n.º 53/2018

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/06/2018.

LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

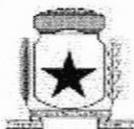
Preço Máximo: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





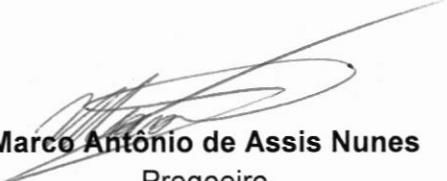
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.

Processo Administrativo n.º 53/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

20

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.
Processo Administrativo n.º 53/2018

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

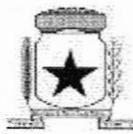
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

2

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.**
Processo Administrativo n.º 53/2018

Abertura: Dia 21/06/2018, às 09h00min.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

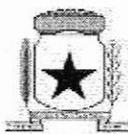
1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 21/06/2018.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **ao Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

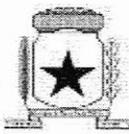
5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (total) do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

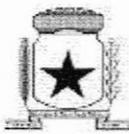
7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



7.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico;

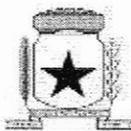
8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos;

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do veículo, marca, modelo, ano de fabricação, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

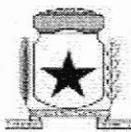
d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema COMPRASNET, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.



10.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

10.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os **documentos de habilitação e proposta de preço ajustada**, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 – Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

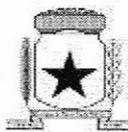
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

12.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;



12.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

15.2 Dotações orçamentárias:

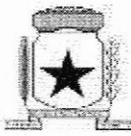
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16. DO CONTRATO

16.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.3. O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Entregar o objeto licitado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

17.2. Entregar o veículo adesivado conforme modelo fornecido pelo município;

17.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

17.3.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

17.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

17.6. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

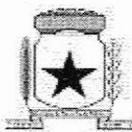
17.7. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

17.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

18 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

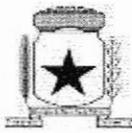
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

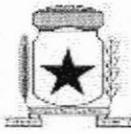
20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

20.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**.

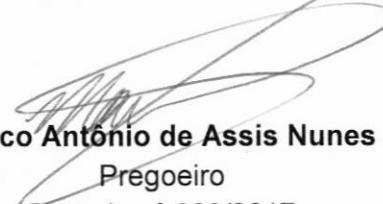
20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Michele Soares de Jesus

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.**

Processo Administrativo n.º 53/2018

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8047	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018. Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).	1,00	UN	80.500,00	80.500,00
TOTAL						80.500,00

2.2. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo fornecido pelo município.



3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo;

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

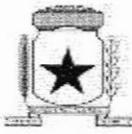
6.1. A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 100 km do município de Nova Santa Bárbara;

6.2. O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica;

6.3. A justificativa quanto à localização da Assistência Técnica, prestada pelo proponente ou por terceiro por este indicado, atende ao Princípio Constitucional de Economia e Supremacia do interesse público, devendo estar localizada em um perímetro de até 100 km do município de Nova Santa Bárbara, para que o atendimento seja feito em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, um veículo de 7 (sete) lugares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 39/2018 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Eletrônico Nº 39/2018 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

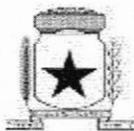
O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**
- 1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

- 3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- 4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

7.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo **ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

8.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.



8.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

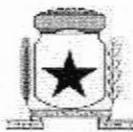
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 39/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

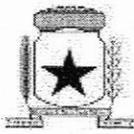
**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludvik dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.


Eric Kondu
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

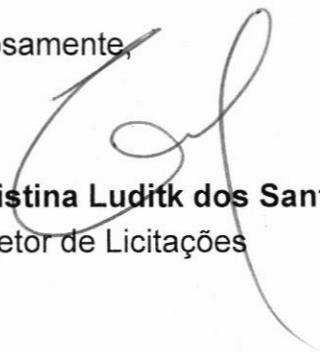
Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 39/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 053/18 – procedimento pregão eletrônico n. 039/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 053/18, procedimento pregão eletrônico, destinado à aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

50

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

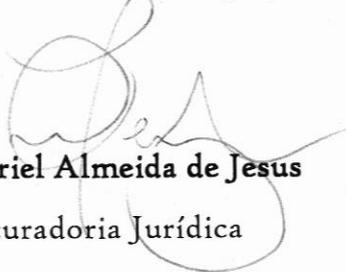
Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	53/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020254490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	80.500,00		
Data de Lançamento do Edital	24/05/2018		
Data da Abertura das Propostas	21/06/2018	Data Registro	25/05/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1245 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 25 de Maio de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2017

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 4/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/06/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/06/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 33.612,90 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2017

Objeto: Aquisição de aparelho estereomicroscópio para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

C. Procópio, Domingo, 27 de Maio de 2018

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2017

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2017

Objeto: Aquisição de aparelho estereomicroscópio para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 7.753,74 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 21/06/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/06/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 33.612,90 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria n.º 010/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

REF. Dispensa de Licitação n.º 6/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: CLÍNICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.812.159/0001-43.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal. Contrato Original nº 5/2018

Aditivo de Preço: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23/06/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura do termo de aditivo: 24/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 25/2018, destinado a aquisição de baldes, bebedouros, cadeiras e equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: WAM LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 20.973.477/0001-60, num valor de R\$ 2.093,06 (dois mil, noventa e três reais e seis centavos) e ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME, CNPJ n.º 14.766.100/0001-38, num valor de R\$ 17.266,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço
001	1	Serviço de Solda média / eletrodo
002	1	Serviço de Solda média de ferro fundida
003	1	Serviço de Solda MIG média
004	1	Serviço de Solda MIG reforçada
005	1	Serviço de Solda MIG simples
006	1	Serviço de Solda reforçada de ferro fundido
007	1	Serviço de Solda reforçada eletrodo
008	1	Serviço de Solda Simples de ferro fundido
009	1	Serviço de Solda simples/eletrodo
TOTAL		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO EL

OBJETO - Registro de preço para eventual enfermagem, materiais odontológicos, medica

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019

BENEFICIÁRIA DA ATA : RINALDI E COGO

CNPJ sob n.º. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, n.º 2337 - CEP: 8590

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço
002-1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG
005-1	5103	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML
008-1	828	AMBRONOL (CLORIDRATO) FRAS 150 ML 5 ML 20% PPD. CX C/ 50 100 ML
010-1	918	AMINOFILINA 100 MG CPR
011-1	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS
014-1	832	AMPICILINA 500 MG CPR
016-1	4675	ATENOLOL 100 MG
017-1	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS
020-1	5862	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG
024-1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades
037-1	846	CIMETIDINA 200 MG
044-1		CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável com 10 ml
045-1	5599	CLORURO DE SÓDIO 20% solução injetável. amp. com 10 ml
047-1	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com unidades (ampolas)
055-1	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.
059-1	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA
065-1	8584	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR C/15 ML
094-1	891	MEBENDAZOL 100 MG
096-1	862	METILDOPA 250 MG
097-1	4915	METILDOPA 500 MG
098-1	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG
127-1	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura -50 A 350°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.
TOTAL		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELE

OBJETO - Registro de preço para eventual a

enfermagem, materiais odontológicos, medicam

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/20

BENEFICIÁRIA DA ATA : RINALDI E COGO

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 009/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, no uso de suas atribuições vem, através deste e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 175/2018, tornar público que fica remarcada a abertura do Pregão Presencial 029/2018, objetivando a gêneros alimentícios para atender a necessidade das Secretarias Municipais para as 09h00min do dia 13/06/2018 com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

52550/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
026/2018

A presente errata tem por objetivo alterar o descritivo do item 02 – Confecção de mangueira hidráulica, hora, o qual consta no Anexo I – Objeto e valor máximo admitido pela Administração - substituindo o termo “hora” por “unidade” ficando o descritivo do item com a seguinte redação: “Confecção de mangueira hidráulica, unidade”.

Devido à modificação ocorrida, reabro o prazo limite para protocolo dos envelopes para as 08h30min do dia 14 de junho de 2018, com a abertura do processo ocorrendo às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
Pregoeiro Oficial

52569/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018-PMM
em 24 de maio de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO no Centro Municipal de Ensino Infantil Irmã Firmina Maria, localizado na Rua Pioneiro Bruno Bluthgen nº 1222 x Rua Malvino Gardin nº 35 x Rua Pioneiro Guarino Augusto Basseto nº 724. Data/Lote: 07, Quadra: 00, Zona: 46, Gleba Ribeirão Moranguero, Maringá - PR. Cadastro Imobiliário: 46103600, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de junho de 2018. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de junho de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

52435/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 006/2018-PMM
em 24 de maio de 2018

Objeto: CONCURSO PÚBLICO para a seleção de (quarenta e cinco) projetos, para atendimento do Projeto Aniceto Matti da Secretaria Municipal da Cultura (SEMUC), conforme Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 17:00 horas do dia 16 (dezesesseis) do mês de julho de 2018. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 17 (dezesete) do mês de julho de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

52440/2018

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-LIC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.839/0001-62, com valor global do lote de R\$ 366.356,18 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezeto centavos).

Marmeleiro, 25 de maio de 2018.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO

52395/2018

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2018-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 13 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Reforma da Escola do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza e Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata, situada no Distrito de Rio da Prata, Município de Nova Laranjeiras - Pr, conforme Convênio nº 038/2018 - FUNDEPAR.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 29 de maio de 2018, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Maio de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

52698/2018

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2017

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

52394/2018



FENIX PORTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.

Processo Administrativo n.º 53/2018

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME. CNPJ:29.484.829/0001-99 Inscrição Municipal: 5583-1 Inscrição Estadual: 258.563.265 End:Rua, RICARDO PEDRO ROMANINI Nº600 E, Cep 89.815-349, Bairro- Santos Dumont Chapecó - SC Fone/Fax 49- 3328-0542 , retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail fenixportolicita@gmail.com ou pelo tel/ fax: (49) 3328-0542.,

CHAPECO 20 DE JUNHO 2018.

Mauro Porto

MAURO PORTO

CPF:014.438.829-41 RG:2439357

FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME. CNPJ:29.484.829/0001-99 Inscrição Municipal: 5583-1 Inscrição Estadual: 258.563.265 End:Rua, RICARDO PEDRO ROMANINI Nº600 E, Cep 89.815-349, Bairro- Santos Dumont Chapecó - SC Fone/Fax 49- 3328-0542 Licitações Responsável:Mauro Porto (49) 9-9191-1740 E-mail: fenixportolicita@gmail.com

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ☎ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 39/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 39/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 29.062.196/0001-20 - V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

São Bernardo do Campo, 20 de Junho de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 39/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 39/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA

Recife, 18 de Junho de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 39/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 39/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 29.484.829/0001-99 - FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULLOS E REPRESENTACAO EIREL

Chapecó, 19 de Junho de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 39/2018 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 29.062.196/0001-20 - V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

20 de Junho de 2018.



Imprimir o
Relatório

Voltar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 39/2018 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 29.484.829/0001-99 - FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULLOS E REPRESENTACAO EIREL

19 de Junho de 2018.

 Imprimir o
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00039/2018

RESULTADO POR FORNECEDOR

29.062.196/0001-20 - V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	VIDRO - VEICULO AUTOMOTIVO	UN	1	R\$ 79.960,0000	R\$ 79.960,0000

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL

Modelo / Versão: SPIN 1.8 LTZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018. Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido). FABRICANTE: GENERAL MOTORS - MODELO: SPIN 1.8 LTZ

Total do Fornecedor: R\$ 79.960,0000

Valor Global da Ata: R\$ 79.960,0000



Imprimir o
Relatório

Voltar

985457.392018.1814.4629.1355577144



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2018

Às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 09807001919 de 21/06/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 53/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00039/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: VIDRO - VEICULO AUTOMOTIVO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 80.500,0000

Unidade de fornecimento: UN

Situação: Aceito e Habilitado

Acerto para: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 79.960,0000.

Histórico

Item: 1 - VIDRO - VEICULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	ME/EPP ME/EPP/COOP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.062.196/0001-20	V3 COMERCIO	Sim	Sim	Sim	1	R\$ 80.500,0000	R\$ 80.500,0000	20/06/2018 14:19:59

DE
EQUIPAMENTOS
E FERRAMENTAS
EIRELI

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL

Modelo / Versão: SPIN 1.8 LTZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018. Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) de Carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).

Modelo: SPIN 1.8 LTZ

03.935.826/0001-30 PEDRAGON

Não

Não

1

R\$ 82.490,0000

R\$ 82.490,0000

18/06/2018 13:32:40

Marca: CHEVROLET-SPIN

Fabricante: CHEVROLET

Modelo / Versão: CHEVROLET-SPIN 1.8 ECONOFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHEVROLET-SPIN 1.8 ECONOFLEX-VEICULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018. Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) de Carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).

29.484.829/0001-99	FENIX PORTO	COMERCIO DE VEICULOS E REPRESENTACAO EIREL	Marca: GM	Modelo / Versão: SPIN LTZ	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:00:17:460	R\$ 99.000,0000
--------------------	-------------	--	-----------	---------------------------	--------------------	-------------------------	-----------------

Descrição Detalhada do Objeto Oretado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO MODELO SPIN LTZ ,2018/2018. Capacidade de 07,(sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros (restreiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembragador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível, de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 106/111 (cento e onze cavalos) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de Carter, Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 99.000,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:00:17:460
R\$ 82.490,0000	03.935.826/0001-30	21/06/2018 09:00:17:460
R\$ 80.500,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:00:17:460
R\$ 84.000,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:05:53:543
R\$ 80.400,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:24:28:767
R\$ 80.300,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:25:04:693
R\$ 80.250,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:26:10:030
R\$ 80.200,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:26:21:987
R\$ 80.150,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:27:33:340
R\$ 80.100,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:27:43:710
R\$ 80.050,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:28:53:213
R\$ 80.000,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:29:09:003
R\$ 79.999,0000	03.935.826/0001-30	21/06/2018 09:29:36:437
R\$ 79.998,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:30:18:613
R\$ 79.990,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:30:23:587
R\$ 79.989,0000	29.484.829/0001-99	21/06/2018 09:31:52:243
R\$ 79.985,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:32:45:593
R\$ 79.980,0000	03.935.826/0001-30	21/06/2018 09:38:53:667
R\$ 79.970,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:40:00:423
R\$ 79.965,0000	03.935.826/0001-30	21/06/2018 09:42:01:753
R\$ 79.960,0000	29.062.196/0001-20	21/06/2018 09:42:14:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Aberto	21/06/2018 09:01:16	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/06/2018 09:17:02	Batida Iminente. Data/hora Iminência: 21/06/2018 09:22:02.
Encerrado	21/06/2018 09:42:17	Item encerrado
Acerte	21/06/2018 09:47:52	Acerte individual da proposta. Fornecedor: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.062.196/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 79.960,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/06/2018 09:48:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.062.196/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/06/2018 11:47:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.062.196/0001-20.
Habilitado	21/06/2018 11:56:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.062.196/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

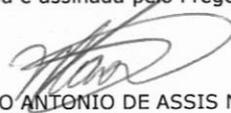
Troca de Mensagens

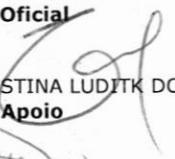
	Data	Mensagem
Sistema	21/06/2018 09:17:02	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:22 de 21/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	21/06/2018 09:42:38	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Sistema	21/06/2018 09:48:06	Senhor fornecedor V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.062.196/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/06/2018 09:49:43	Para V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Bom dia. Solicito o envio da documentação de habilitação exigida no anexo 3 do edital e a proposta ajustada em até 3 horas.
Sistema	21/06/2018 11:47:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.062.196/0001-20, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/06/2018 11:56:14	Para V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Aguardo os originais via correio em até 3 dias úteis
Sistema	21/06/2018 11:56:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	21/06/2018 11:57:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/06/2018 às 14:00:00.

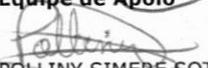
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	21/06/2018 11:56:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	21/06/2018 11:57:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/06/2018 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:25 horas do dia 21 de junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro Oficial


ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Equipe de Apoio


POLLINY SIMERE SOTTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

 Voltar



**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa
Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 29.062.196/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.017.583.119

REPRESENTANTE E CARGO: VERUSCA CRISTINA MONDIN - PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 25.565.416-9

CPF: 216.582.888-07

ENDEREÇO: R: NICOLAU SINGER, 60, JD.N.S DE FÁTIMA – CEP:09820-310 – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

TELEFONE: 11 - 985423091

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA : BANCO BRADESCO – AG. 0313 – C.C 33724-2

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO: R\$ 79.960,00

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 79.960,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP – CNPJ 29.062.196/00001-20

R: Nicolau Singer, nº60 – JD. Nossa Senhora de Fátima

Cep. 09820-310

Tel. (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com

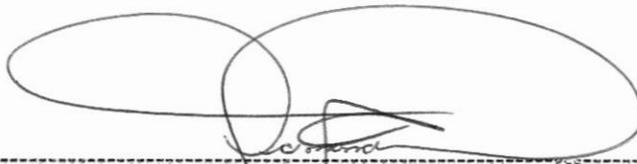


V3

65

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
VERUSCA CRISTINA MONDIN
RG N° 25.565.416-9

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP – CNPJ 29.062.196/00001-20
R. Nicolau Singer, nº60 – JD. Nossa Senhora de Fátima
Cep: 09820-310
Tel. (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com





São Paulo, 21 de Junho de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

PROPOSTA

Razão Social: V3 Comercio de equipamentos e ferramentas – Eireli

CNPJ: nº 29.062.196/0001-20,

Endereço: Rua Nicolau Singer, 60 – Jardim Nossa Senhora de Fátima/São Bernardo do Campo – São Paulo

Cep: 09820-310

Fone: (11) 4396 5822,

e-mail: davi.mondim.rp@gmail.com

PROPOSTA

VEICULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018. Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levanta-vidros elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de Carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).

**FABRICANTE: GENERAL MOTORS
MODELO: SPIN 1.8 LTZ**

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP
R. Nicolau Singer, nº 60 – JD. Nossa Senhora de Fátima

Cep. 09820-310

Tel: (11) 98426-2460 – Davi Mondim – davi.mondim.rp@gmail.com

